

Ofício nº 066/2025-GAB.

Alvorada do Norte-GO, 1º de Abril de 2025

Exmo. Sr.
Ver. RENÊ TAVARES DE SOUSA
MD. Presidente da Câmara Municipal.
Alvorada do Norte-GO.

Senhor Presidente,

Venho através do presente, à digna presença de V. Exa., para encaminhar o Projeto de Lei, que Dispõe sobre atualização de vencimentos-base dos cargos de que se especificam, altera tabela do Anexo-I, da Lei Complementar Municipal nº. 21/2024, de 31/01/2024 e dá outras providências, que segue acostado ao presente expediente, para que na forma regimental seja apreciado pelos membros desta ilustre Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto complementar que ora levamos a apreciação desta egregia Casa de Leis, tem por objetivo, unicamente, promover uma atualização no vencimento-base dos cargos de que se especifica, a saber: agente Arrecadador, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Fiscal Vigilância Sanitária, cuja regularização não fora atendida quando da aprovação do novo e atual "Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal" (Lei Complementar nº. 21/2024), visto que, naquela oportunidade, procedera correção e/ou atualização dos valores de vencimentos de diversos cargos, porém, remaneceu de tal providência, dentre outros, os cargos ora em referência.

Esse projeto de lei tem, portanto, apenas o objetivo de corrigir uma situação que entendemos ser direito adquirido pelo servidor, no sentido de restabelecer a equiparação dos vencimentos para as funções que se equivalem, já que os demais cargos de níveis e atribuições

semelhantes foram devidamente contemplados na forma da lei complementar supra mencionada.

Vale esclarecer ainda que, no que tange as despesas decorrentes, dessa atualização, uma vez efetuada, significará um aumento na folha de pagamento da ordem de R\$ 12.215,76 (doze mil, duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos); entretanto é uma iniciativa que se faz necessária, pois, estaremos atendendo uma demanda para atendimento de 16 (dezesesseis) servidores efetivos, ocupantes e distribuídos nos 05 (cinco) cargos, conforme demonstrativo seguinte:

Cargos	Quantidade	Aumento mensal por cargo (R\$)	Aumento mensal total (R\$)
Agente Arrecadador	01	1.172,82	1.172,82
Agente Administrativo	04	982,00	3.928,00
Auxiliar Administrativo	07	582,00	4.074,00
Auxiliar de Secretaria	03	582,00	1.746,00
Fiscal Sanitário	01	1.294,97	1.294,94
Total			12.215,76

A atualização, objeto desta propositura, decorre da obrigação administrativa quanto aos direitos remanescentes originários da antiga Lei Complementar Municipal 06/2006, com observância as disposições constitucionais do Art. 5º, Inciso XXXVI, da Constituição Federal.

Portanto, considerando a importância da medida, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, com todas as razões de interesse público que motivam a sua adoção.

Atenciosamente,



DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº. 02/2025, de 1º de Abril de 2025.

“Dispõe sobre atualização de vencimentos-base dos cargos de que se especificam, altera tabela do Anexo-I, da Lei Complementar Municipal nº. 21/2024, de 31/01/2024 e dá outras providências “

O PREFEITO MUNICIPAL de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam atualizados os “vencimentos-base” dos seguintes cargos permanentes: Agente Arrecadador, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Secretaria e Fiscal Vigilância Sanitária, alterado, por conseguinte, o Anexo-I da Lei Complementar Municipal nº. 21 de 31/01/2024, passando a vigorar, doravante, com os seguintes valores:

- a) “Anexo I-Quadro de Cargos, Carga horaria, Vagas e Vencimentos

Grupo Ocupacional: Administrativo, Financeiro e Contábil

Cargo: **Agente Arrecadador**

Carga horária: 40 horas

Vencimento Base: R\$ 4.368,00 (quatro mil trezentos e sessenta e oito reais)”

- b) “Anexo I-Quadro de Cargos, Carga horaria, Vagas e Vencimentos

Grupo Ocupacional: Administrativo, Financeiro e Contábil

Cargo: **Agente Administrativo**

Carga horária: 40 horas

Vencimento Base: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)



- c) "Anexo I-Quadro de Cargos, Carga horaria, Vagas e Vencimentos
Grupo Ocupacional: Administrativo, Financeiro e Contábil
Cargo: **Auxiliar Administrativo**
Carga horária: 40 horas
Vencimento Base: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
- d) "Anexo I-Quadro de Cargos, Carga horaria, Vagas e Vencimentos
Grupo Ocupacional: Apoio a Educação, Saúde, Ação Social, Turismo, Esporte e Lazer
Cargo: **Auxiliar de Secretaria**
Carga horária: 40 horas
Vencimento Base: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
- e) "Anexo I-Quadro de Cargos, Carga horaria, Vagas e Vencimentos
Grupo Ocupacional: **Fiscalização**
Cargo: **Fiscal de Vigilância Sanitária**
Carga horária: 40 horas
Vencimento Base: R\$ 3.821,00 (três mil oitocentos e vinte e um reais)

Parágrafo único- os valores de que se menciona este artigo, provem da adequação dos vencimentos-base com a efetuação, intempestiva, da ascensão de cargo a título de "progressão horizontal", constante do Anexo IV da antiga Lei Complementar Municipal 06/2006 (Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO), com fundamento no Artigo 5º, Inciso XXXVI, da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas com a aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentarias previstas no orçamento vigente.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de Abril de 2025.



DAVID MOREIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
ALVORADA DO NORTE
TRABALHANDO POR VOCÊ!